



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### SUBEMENDA Nº 02 (MODIFICATIVA) - CAF (Da relatora Deputada TELMA RUFINO)

**À EMENDA Nº 01 (SUBSTITUTIVA), do Poder Executivo ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32, de 2015, que altera a redação dos arts. 4º, 6º e acrescenta o art. 9º - A, da Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, que institui a outorga onerosa da alteração de uso do Distrito Federal e do art. 8º - A da Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Modifique-se o § 7º do art. 4º, contido no art. 1º da Emenda (Substitutiva) do Poder Executivo, com a seguinte redação:

**“Art. 4º .....**

§ 7º O prazo de validade do laudo é de 12 meses.

**.....”**

**Art. 2º** Acrescente-se o seguinte artigo no art. 2º da Emenda (Substitutiva) do Poder Executivo, com a seguinte redação:

**“Art. 9º-B** Os questionamentos e/ou reavaliações retroativas aos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar acerca de procedimentos de cobrança de ONALT não exigida em tempo hábil ou exigido em valor insuficiente ou incorreto, sujeita a devida cobrança de prévio processo administrativo nos termos da legislação pertinente, assegurando ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.”



**Art. 3º** Acrescente-se o seguinte artigo no art. 1º da Emenda (Substitutiva) do Poder Executivo, com a seguinte redação:

**Art. 8º-B** Os questionamentos e/ou reavaliações retroativas aos prazos estabelecidos nesta Lei acerca de procedimentos de cobrança de ODIR não exigida em tempo hábil ou exigido em valor insuficiente ou incorreto, sujeita a devida cobrança de prévio processo administrativo nos termos da legislação pertinente, assegurando ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Subemenda visa adequar a Emenda Substitutiva proposta pelo Poder Executivo, conforme acordado em reunião técnica desta Comissão realizada em 04/12/15, com a presença da Terracap, Subsecretaria de Relações Institucionais do Governo de Brasília, entidades do setor produtivo e assessores de vários deputados.

Sala das Comissões, em                      de dezembro de 2015

**Deputada**

**TELMA RUFINO**

**Relatora**